



cofen
conselho federal de enfermagem

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

DECISÃO COFEN Nº 0231/2019

Aprova, com ressalvas e recomendações, a Prestação de Contas do Exercício de 2018 do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí.

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, em conjunto com o Primeiro-Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen nº 20/2018;

CONSIDERANDO a deliberação da 519ª Reunião Ordinária de Plenário, o Parecer de Conselheiro nº 292/2019, bem como todos os documentos acostados ao Processo Administrativo Cofen nº 0475/2019;

DECIDE:

Art. 1º Aprova a Prestação de Contas do Exercício de 2018 do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, como regular, com as ressalvas e recomendações do Parecer de Conselheira nº 292/2019.

Art. 2º O Regional deverá dar publicidade à norma homologada no artigo anterior, observando os princípios estabelecidos em lei, encaminhando cópia da publicação ao Cofen.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se

Brasília, 11 de dezembro de 2019.

MANOEL CARLOS N. DA SILVA
COREN-RO Nº 63592
Presidente

LAURO CESAR DE MORAIS
COREN-PI Nº 119466
Primeiro-Secretário